

EDITAL DE LEILÃO
Nº 001/2023

O Município de Bicas, MG, CNPJ 17.722.935/0001-84 torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade de Leilão Público (Aberto), tipo maior lance, com o objetivo de alienar bens móveis inservíveis ao serviço público municipal, conforme descrição contida no item 01 deste edital, no dia 15 de fevereiro de 2023, a partir das 10:00 horas, que serão levados a hasta pública por serem inservíveis e que a destinação dos recursos deste leilão, serão aplicados obedecendo as normas legais e também na forma que preceitua a Lei nº 8.666/93 e suas alterações a reger-se pelo que se segue:

01 – Do objeto:

1.1 - Constitui objeto do presente leilão os bens moveis e inservíveis ao serviço público municipal, conforme tabela:

Lote	DESCRIÇÃO	Lance min.
01	Reanult Sandero1.0, 16V, 2013/2014, placa OQM 8299	12.000,00
*02	Reanult Sandero1.0, 16V, 2014/2014, placa ORC 9582	11.000,00
*03	Citroen Jumper M33M 23, 16 lugares, 2014/2014, placa PUA 1512	32.000,00
04	Fiat Doblo Cargo Rontan Amb,2009/2009, placa HMH 6611	10.000,00
05	Onibus Mercedes Benz Marcopolo Paradiso 1200, 2003/2003, 46 L, 360 CV, com 2 TVs e banheiro a bordo, placa CNI 3995	53.000,00
06	Trator Massey Fergusson 290, 4x4, serie 200	42.000,00
07	Trator Agrale 4230, 4x2	15.000,00
08	Fiat Doblo Rontan Amb., 2012/2012, placa NXX 0802	16.000,00
09	Sucata de trator Valtra BL77 (desmontado e faltando peças)	11.000,00
10	VW Kombi, 15 lugares, 2010/2011, placa HLF 4679	12.000,00
11	VW Kombi, 15 lugares, 2010/2011, placa HLF 4678	13.000,00
12	VW Kombi, 12 lugares, 2008/2009, placa HNH 9234	8.000,00
13	Sucata ferrosa automotiva (garagem) ±300Kg	200,00
14	Sucata ferrosa em geral (parque de exposição) ±300 Kg	150,00
15	Sucata de informática e material elétrico (± 500 Kg)	500,00

(*) Os veículos marcados se encontram sem documento. A Prefeitura Municipal de Bicas se compromete e estará à disposição para qualquer ato que seja necessário para regularização dos veículos, tais como assinaturas, pedidos de segunda via ou outro meio necessário para tal.

1.2 Os bens doravante mencionados serão vendidos no estado e condições que se encontram, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelos licitantes, não cabendo qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades e condições intrínsecas e extrínsecas.

1.3 As fotos constantes do site www.fabioquimaraesleiloes.com.br ou www.multileiloes.com são meramente ilustrativas, devendo o arrematante visitar e vistoriar os bens.

1.4 A pessoa que estiver dando lance durante a apreçoção e participar desta licitação, confirma automaticamente que a mesma vistoriou os bens a serem apreçados e implica na aceitação integral e irretroatável dos termos deste Edital, bem como na observância dos regulamentos, normas e disposições legais pertinentes. Todos os documentos ficam disponibilizados para vistoria prévia, a fim de suscitar qualquer dúvida documental, referentes as características do bem, até a data do leilão e a partir de então, aceitos como se encontram documentados.

2 DO HORARIO E LOCAL DE REALIZAÇÃO DO LEILÃO:

- 2.1 O leilão será realizado na garagem municipal, sito a Rua Dona Ana, bairro Centro, a partir das 10:00 horas e simultaneamente via ON LINE pelo site deste leiloeiro que usará uma outra plataforma a ser indicada no seu site.
- 2.2 Poderá os interessados em oferecer lances através do site www.fabioguimaraesleiloes.com.br ou www.multileiloes.com devendo com antecedência proceder ao cadastramento junto ao site que o mesmo usar para fazer o leilão ON LINE. Fica implícito que está ciente das normas serão as que forem estabelecidas pelo site do sistema ON LINE para estes que a utilizarem.
- 2.3 A partir da publicação do leilão e após estar devidamente habilitado a participar no sistema, o interessado poderá enviar pré-lances à sessão pública, no lote de seu interesse, deixando-o registrado no sistema os quais serão convertidos em lances na abertura da sessão.
- 2.4 **Os lances on-line iniciarão com pelo menos uma semana da data da abertura da sessão que ocorrerá no dia 15/02/2023 a partir das 10 horas, com encerramento randômico conforme normas do site.**
- 2.5 Os bens serão leiloados e finalizados item a item, podendo ser reiniciado o procedimento para o lote que não obtiver lances em primeira chamada ou permanecerem em aberto conforme disposto no item 8.7.

3 DO HORÁRIO, LOCAL, VISITAÇÃO AOS BENS:

- 3.1 Os bens constantes no anexo poderão ser visitados pelos interessados no local, horário e data especificada:
 - 3.1.1 Local: Almoxarifado Municipal
 - 3.1.2 Horário: 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:00 horas.
 - 3.1.3 Data: 05/02/2023 a 15/02/2023 (dias úteis, conforme funcionamento do Comitente), iniciando a realização do leilão, encerra a visitação.
- 3.2 Cabe aos interessados, nos dias determinados para visitação, vistoriar e examinar os bens e veículos, bem como levantar as condições dos respectivos documentos e estado de conservação.

4 DO ESTADO DE USO E CONSERVAÇÃO:

- 4.1 Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram e sem garantia, não cabendo ao Comitente/Vendedor ou ao leiloeiro a responsabilidade por defeitos ou vícios de qualquer natureza, ou qualquer obrigação em realizar consertos, reparos, desmonte ou mesmo providências com a retirada ou transporte do material arrematado.
- 4.2 Em se tratando de veículos, os licitantes deverão examinar detidamente os veículos face as exigências do DETRAN, no que se refere a modelo, cor, ano de fabricação, potência, plaquetas, etiquetas autodestrutivas, numeração do motor e chassi, numeração dos vidros, ano de fabricação, ano modelo, tendo em vista que todo e qualquer bem será vendido no estado em que se encontra.
- 4.3 Caso o número do motor e do chassi não estiverem legíveis, ou não forem originais de fábrica, caberá ao licitante arrematante trocar a peça e providenciar a regularização do veículo junto aos órgãos públicos competentes.
- 4.4 Veículos que eventualmente não possuam o número de motor registrado e/ou danificados ou estiverem com os motores trocados na BIN (Base Índice Nacional) serão de inteira responsabilidade dos arrematantes, no que tange a sua de regularização.
- 4.5 Caso o veículo não possua CRV/CRLV ficará a cargo do arrematante providenciar junto ao DETRAN a segunda via dos mesmos, isentando o Comitente e o Leiloeiro de quaisquer responsabilidades.

- 4.6 As multas, impostos e quaisquer taxas que incidem ou que venham a incidir sobre os bens que estão sendo levados a leilão serão por conta do arrematante do respectivo veículo, devendo os valores serem levantados com antecedência pelos interessados.
- 4.7 No caso dos veículos que tiverem com multas de trânsito ou autuações, será seguida a seguinte norma: no valor final da arrematação (apreçoação) será descontada as multas e autuações contidas até a data do leilão e deduzidas no valor a ser pago na nota de arrematação. Assim as mesmas passarão a ser de responsabilidade do arrematante, junto ao DETRAN para efeito de transferência, cujo documento que o habilita será entregue assinado pela autoridade competente no nome de quem estiver constando na nota de arrematação.
- 4.8 O Leiloeiro Público Oficial e o Comitente/Vendedor não se enquadram na condição de fornecedores, intermediários, ou comerciantes, sendo aqueles, meros mandatários, ficando EXIMIDOS de eventuais responsabilidades por defeitos ou vícios ocultos que possam existir, nos termos do art. 663, do Código Civil Brasileiro, bem como de qualquer responsabilidade em caso de evicção (art. 448, do Código Civil Brasileiro) e ou tributária, relativamente aos bens alienados (vendidos).
- 4.9 Qualquer divergência encontrada entre as condições e os documentos dos veículos deverão ser informadas e peticionadas previamente ao leiloeiro antes da data e do horário fixado para o leilão.

5 DA FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:

- 5.1 Os pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados à prefeitura (31) 3271.6661 ou nominalmente ao leiloeiro em até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para o leilão.

6 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

- 6.1 Poderão participar do leilão todas as pessoas físicas maiores e capazes e as pessoas jurídicas devidamente constituídas que não se encontram em hipóteses previstas em lei de vedação à participação em procedimento licitatório.
- 6.2 Não poderão participar do leilão os servidores e agentes públicos municipais.

7 CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO LEILÃO ONLINE:

- 7.1 Os interessados poderão participar do presente leilão por meio da internet, sendo os lances encaminhados por meio do portal indicado pelo leiloeiro e cumprirá as normas estabelecidas pelo proprietário e operador do sistema ON LINE, inclusive o cadastramento junto ao mesmo.
- 7.2 Para a participação do leilão, por meio do portal [a ser indicado por este leiloeiro e que trabalhará simultaneamente com o nosso site](#), os interessados deverão se cadastrar no portal a partir de e-mail próprio, criar sua senha de acesso e encaminhar os devidos documentos para ativação do cadastro conforme normas do site.

7.2.1 Se pessoa física:

- 7.2.1.1 Documentos de identificação - CPF e Carteira de Identidade – RG ou a CNH.
- 7.2.1.2 Comprovante de emancipação, quando for o caso.
- 7.2.1.3 Comprovante de endereço atualizado.

7.2.2 Se pessoa jurídica:

- 7.2.2.1 Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.
- 7.2.2.2 Documentos de Identidade e credenciamento do representante: CPF, RG e Autorização (Procuração Autenticada).
- 7.2.2.3 Última alteração contratual
- 7.2.2.4 Inscrição estadual e municipal se for o caso.
- 7.2.2.5 Comprovante de endereço atualizado.
- 7.2.3 Serão aceitos lances online (via internet) apenas daqueles que estiverem devidamente cadastrados no site.

7.2.4 Os lances oferecidos via INTERNET não garantem direitos ao participante em caso de recusa do leiloeiro, por qualquer ocorrência, tais como, quedas ou falhas no sistema, da conexão de internet, linha telefônica ou quaisquer outras ocorrências, posto que a internet e o site do leiloeiro são apenas facilitadores de oferta.

7.2.5 Ao optar por esta forma de participação no leilão, o interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação a esse respeito.

8 DOS LANCES DA ARREMATÇÃO:

8.1 A participação no leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte dos licitantes, das exigências e condições estabelecidas neste edital.

8.2 Os interessados em participar do leilão poderão fazê-lo no período marcado para a realização do leilão, devendo acessar o site com seu login e senha, observando o valor mínimo para o objeto constante do anexo I desse Edital, considerando-se vencedor o participante que oferecer o **maior lance** por este desde que homologado pelo Comitente.

8.3 Conforme disposto no item 3.2, poderão os interessados já cadastrados se habilitarem no leilão e enviar os lances no lote de seu interesse através do portal do leiloeiro.

8.4 Os lotes serão leiloados na data de abertura da sessão, sendo finalizados um a um de forma randômica conforme disposições da plataforma.

8.5 Na sucessão de lances no leilão presencial e online, a diferença entre os valores ofertados (incremento) não poderá ser inferior à quantia fixa no portal.

8.6 O Leiloeiro se reserva no direito de, constatada alguma irregularidade, voltar o referido lance dando igualdade de condições a todos os licitantes.

8.7 Caso o bem não receba nenhuma oferta de lances na abertura da sessão ou durante a apregoação, o mesmo ficará disponível para recebimento de ofertas no site do leiloeiro até às 17:00 horas do mesmo dia.

8.8 O arrematante que descumprir com as obrigações e pagamento poderá ter o seu cadastro bloqueado e impossibilitado de participar de leilões online e presenciais.

8.9 É facultado ao Comitente e Leiloeiro, quando o licitante vencedor não cumprir com os prazos e valores, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo edital.

8.10 É proibido ao arrematante, ceder, permutar, vender ou negociar, sob qualquer forma, o bem arrematado antes da retirada do mesmo no prazo estabelecido no item 12.

8.11 As documentações (nota de arrematação e ata do leilão) serão emitidas em nome do arrematante, não se admitindo, a interferência de terceiros ou troca de nomes, salvo por justificativa aceitável pelo Comitente e/ou Leiloeiro. Devendo, caso seja autorizada, apresentar documento de autorização de troca de titularidade com os dados do ofertante e comprador devidamente assinados e com firma reconhecida.

8.12 Fica ratificado desde já, que qualquer forma de manipulação, acordo, combinação, ou fraude por parte dos licitantes ou qualquer outra pessoa, que prejudique o leilão, **principalmente à combinação de lances e/ou propostas**, será imediatamente comunicado a Autoridade Policial e ao Ministério Público, para que tomem as devidas medidas pertinentes, como previsto na Lei 8.666/93:

(...)

Art. 90. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do procedimento licitatório, com o intuito de obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação:

Pena - detenção, de 2 (dois) a 4 (quatro) anos, e multa

(...)

Art. 93. Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório:

Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, e multa.
(...)

Art. 95. Afastar ou procura afastar licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo:

Pena - detenção, de 2 (dois) a 4 (quatro) anos, e multa, além da pena correspondente à violência.

Parágrafo único. Incorre na mesma pena quem se abstém ou desiste de licitar, em razão da vantagem oferecida.

9 DO PAGAMENTO DOS BENS ARREMATADOS:

9.1 O valor do lance deverá ser pago integralmente, por meio de depósito bancário em conta a ser informada pelo Leiloeiro em favor do Comitente.

9.2 Os bens arrematados somente poderão ser entregues e transferidos para o arrematante, depois do pagamento devido, em moeda corrente, obedecidas a exigências contidas neste edital. Qualquer outra forma de pagamento não será aceita. Para depósito fica designada a conta nº 9481-1, do Banco do Brasil, Agência 0174-0, em Bicas-MG

9.3 O valor correspondente à comissão do leiloeiro, no importe de 5% sobre o valor da arrematação, deverá ser pago por meio de boleto ou depósito bancário em conta em favor do Leiloeiro.

9.4 O arrematante terá o prazo de 24 horas (1 dia) para pagamento dos valores de arrematação e comissão do leiloeiro.

9.5 Em caso de pagamento com cheque, havendo sustação ou devolução do cheque por parte do arrematante, seja por insuficiência de fundo ou outros, o mesmo será encaminhado, para as providências jurídicas, uma vez que cabe ao leiloeiro a cobrança de 15% do valor arrematado a título de multa, mais 5% (cinco por cento) de comissão, conforme artigo 39, capítulo II, decreto nº 21.981.

9.6 Uma vez confirmado o lance, não se admitirá a desistência total ou parcial do arrematante, sob pena de infringir o Artigo 335 do Código Penal Brasileiro e penalidades nos termos da lei 8.666/1993.

9.7 O arrematante ficará responsável pelo pagamento total dos lotes arrematados e só se procederá a entrega de qualquer bem após o pagamento de todos.

9.8 Se transcorrido o prazo de 24 horas (1 dia) e os depósitos não forem efetivados pelo arrematante, este será considerado desistente e a venda será cancelada. Nesse caso, haverá a cobrança dos valores abaixo descritos à título de multa:

9.8.1 Valor de 15% (quinze por cento) do valor do lance vencedor: será recolhido ao Contratante a título de multa;

9.8.2 Valor de 5% (cinco por cento) do valor do lance vencedor: será utilizado para pagamento da comissão do leiloeiro.

10 DA ATA:

10.1 Após os tramites do Leilão, será lavrado Ata, na qual figurará os bens vendidos, bem como a correspondente identificação dos arrematantes e em especial os fatos relevantes.

11 DA RETIRADA DOS BENS:

11.1 O objeto arrematado será retirado pelo arrematante somente após compensação bancária dos respectivos depósitos e/ou transferências, pagos ao Comitente e ao Leiloeiro, conforme estabelecido no item 10 deste edital durante o horário de expediente.

11.2 A retirada dos bens arrematados será possível somente mediante agendamento prévio com o Comitente, quando poderá ser entregue os documentos necessários para transferência de propriedade.

11.3 **Caso o arrematante tenha comprado mais de um bem, só procederá a entrega de qualquer bem após o pagamento de todos.**

- 11.4 O Arrematante vencedor que não retirar o bem móvel no prazo de 30 (trinta) dias após a realização do leilão, perderá o direito ao bem adquirido, assim como pagamento já efetuado, sendo o bem incluído novamente ao patrimônio do Comitente.
- 11.5 A entrega de bens à terceiros, deverá ser previamente verificada e autorizada pelo Comitente. Sendo autorizada, deverá ser realizada mediante procuração específica para retirada e assinatura dos documentos com a firma do arrematante reconhecida em cartório e com a cópia dos documentos do arrematante e terceiro que irá retirar.
- 11.6 Fica o arrematante ciente de que a utilização de procuração e apresentação da mesma no ato da regularização e/ou transferência, será de sua inteira responsabilidade.
- 11.7 Em se tratando de veículos o mesmo somente será liberado mediante o preenchimento e assinatura do CRV/DUT (recibo de transferência) e nota de arrematação de ambas as partes, uma vez que é a partir da cópia autenticada deste documento que é realizada a Comunicação de Venda conforme determinação do DETRAN.
- 11.8 No caso de veículos, é de responsabilidade do arrematante, antes de funcionar (se for o caso), verificar a necessidade de óleo, combustível, dentre outros, responsáveis pelo pleno funcionamento. O Comitente e o leiloeiro não se responsabilizam por avarias decorrentes desta omissão, uma vez que os bens serão vendidos no estado em que se encontram.
- 11.9 É de responsabilidade do Leiloeiro somente a expedição da Nota de Venda em Leilão (Nota de Arrematação) que será entregue ao arrematante e, a mesma possui fé pública, é documento hábil para a devida comprovação de propriedade pelo arrematante. Caso o arrematante necessitar de Nota Fiscal para transporte ou outros, deverá por seus próprios meios providenciar.

12 DA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE:

- 12.1 A transferência de propriedade, bem como a retirada dos documentos junto ao Comitente e todas as despesas com remoção do bem, correrão por conta do arrematante.
- 12.2 Todas as despesas para regularização de documentos de transferência, incluindo: taxas, multas ou qualquer outro valor vinculado ao veículo, será de responsabilidade de quitação do licitante vencedor.
- 12.3 O arrematante que optar pela arrematação de veículo fica ciente da responsabilidade pela regularização do bem arrematado, assumindo as despesas oriundas da transferência de propriedade do veículo e/ou baixa definitiva junto ao DETRAN, tais como despesas de cartório, recolhimento de IPVA em atraso (inclusive o do ano corrente), multas apontadas ou não nas informações colhidas junto ao DETRAN, seguro obrigatório, segunda via de documentos, impostos e taxas de qualquer natureza, que incidam ou venham a incidir, pré-existentes ou decorrentes de regularização da documentação do veículo, bem como as exigências quanto a baixa definitiva de veículos considerados como SUCATA.
- 12.4 O arrematante de veículo deverá transferi-lo junto ao órgão competente para sua propriedade, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da sua retirada, sendo responsável em providenciar junto ao Comitente toda e qualquer documentação para a transferência, verificando o prazo e vencimento dos documentos.
- 12.5 **O Arrematante vencedor é responsável pela retirada de qualquer identificação do Comitente (adesivos, plaquetas, etc), porventura existentes no (s) bem (ns).**
- 12.6 O veículo considerado SUCATA, ou seja, irrecuperável ou definitivamente desmontável não poderá voltar a circular, devendo ser baixado definitivamente junto ao DETRAN.

13 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 13.1 As fotos dos bens disponibilizados no site do leiloeiro, bem como as imagens de vídeo que serão exibidas por ocasião do leilão, são recursos meramente ilustrativos, com o objetivo de ajudarem na participação dos licitantes. Assim sendo, a manifestação de interesse na arrematação de qualquer lote só deve se dar após visita física para aferição das condições reais dos bens e veículos.
- 13.2 A participação do licitante neste leilão importa no pleno conhecimento e aceitação das normas deste edital.
- 13.3 Nenhuma alegação de desconhecimento será aceita pelo Comitente e Leiloeiro como justificativa capaz de eximir o arrematante de suas obrigações, nem de sofrer a imposição das penalidades porventura cabíveis.
- 13.4 A licitação não importa necessariamente em proposta de venda por parte do Município, podendo revogá-la em defesa do interesse público ou anulá-la, se nela houver irregularidade, no todo ou em parte, em qualquer fase, de ofício ou mediante provocação, bem como adiá-la ou prorrogar o prazo para recebimento de propostas.
- 13.5 ***Fica reservado ao Comitente e ao Leiloeiro, o direito de incluir, retirar/excluir, desdobrar ou reunir em lotes, a seus exclusivos critérios ou necessidades quaisquer dos bens descritos no presente Edital até a homologação do leilão.***
- 13.6 Reservamo-nos o direito de corrigir informações incorretas por motivos de erros gráficos.
- 13.7 Faz parte integrante deste edital, lista contida no item 1,1 e o anexo I

Bicas, 27 de janeiro de 2023.

HELBER MARQUES CORREA
Prefeito Municipal

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DO BEM NO ESTADO QUE SE ENCONTRA E TERMO DE CREDENCIAMENTO

ALIENANTE:

O MUNICÍPIO DE BICAS, localizada na Praça Raul Soares, nº 20, bairro centro, município de BICAS-MG, inscrita no CNPJ nº:17.722.935/0001-84, Telefone (32) 3271-6650

PARTICIPANTE:

Nome:.....

CPF: RG:

Endereço:

Cidade: Tel: ()

E-mail:

DECLARO para todos os fins de direito, legais e jurídicos ter inteiro e completo conhecimento do estado dos bens leiloados neste leilão.

.....

Assinatura do Participante ou Arrematante

O Participante e arrematante após ter vistoriado os bens a serem alienados, se declara consciente do estado dos mesmos e aceita recebê-lo(s) neste estado de conservação. Por tanto, eu, Fabio Guimarães de Carvalho, Leiloeiro Oficial do Estado de Minas Gerais, inscrito na JUCEMG sob nº 446, credencio o interessado (Participante) acima qualificado que participa deste Leilão nº 001/2023, oferecendo lances e que arrematou em nome próprio ou de terceiro, mediante apresentação de instrumento de procuração específica para este leilão.

Bicas, 15 de fevereiro de 2023.

Fábio Guimarães de Carvalho